UERENTE	GABINETE DO DEPUTADO MARCELO VICTOR	
DE REFERI	ENCIA	SETEMBRO/202
	DISCOUNTING CA O DAS DESDESAS INDENTANTIS	
	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR R\$
1	Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios	
	utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da	
	atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto	
	Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de	
	Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras	
	despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou	
	imóveis	1
2	Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo	
	Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio	1
	ou exercício da atividade parlamentar	1
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu	
	gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação	İ
	e locação de meios de transporte	1
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e	
3	reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros,	9.686
	utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	3.000
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de	10.000
7	empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos	10.000
	sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados	
	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades	
	de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	
	Aquisição de material de expediente	
8	Aquisição de material de expediente Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas	
	de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e	1
	de acesso à internet.	
	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu	11.640
	gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do	11.640
	apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta	
	atividade parlamentar assim exigir	
	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos	
	ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões	
	comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda	
	eleitoral	
12	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos	
	gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade	
	parlamentar	
13	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e	
	telegramas.	
	TOTAL	31.327

## DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução  $n^{\rm o}$  531 de 05 março de 2013.

Maceió, 20 de setembro de 2025.